



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEI Nº 1.828/2.024

De 05 de junho de 2024

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 0498 - Funcional: 13.392.0041-1.143 - FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO
POLÍTICA DE GUIRATINGA

3.3.90.39 - 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ficha: 0793 - Funcional: 27.813.0046-1.160 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO RECREATIVO NO ENVOLTO DO
GINÁSIO REDONDO

4.4.90.51 - 2706 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 200.000,00

Total da Suplementação

R\$ 350.000,00

Artigo 2º Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º:

I - o superávit financeiro de acordo com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 200.000,00 da fonte 2706 Transferência Especial da União e,

II - a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade: 99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Ficha: 0712 - Funcional: 99.999.9999-9.999

9.9.99.99 - 1500 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 150.000,00

Total da Anulação

R\$ 150.000,00

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila - Fone (66) 3431-1441 - Cep.78.760-000- CNPJ.03.347.127/0001-70

Site: www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail: prefeitura_2005@hotmail.com - Guiratinga-Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1794/2023 de 21 de dezembro de 2022 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guiratinga/MT, 05 de junho de 2.024


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 037-2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2024

PROCESSO Nº 91/2024

ATA Nº	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA
104/2024	ADONAI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - CNPJ sob o nº 51.479.084/0001-29.	04/06/2024 a 04/06/2025
ITEM	01.	
VALOR TOTAL	R\$ 26.750,00 (Vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais).	
ATA Nº	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA
105/2024	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - CNPJ sob o nº 26.917.005/0009-24.	04/06/2024 a 04/06/2025
ITEM	02.	
VALOR TOTAL	R\$ 342.600,00 (Trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais).	
ATA Nº	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA
106/2024	PILAR COMERCIO V DE M DE CONSTRUCAO E - CNPJ sob o nº 13.386.936/0001-44.	04/06/2024 a 04/06/2025
ITEM	03; 04; 05.	
VALOR TOTAL	R\$ 106.482,00 (Vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais).	

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1.928, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:



Ano 13 N° 3357

Divulgação quinta-feira, 06 de junho de 2024

Página 193

Publicação sexta-feira, 07 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 0498 - Funcional: 13.392.0041-1.143 - FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE GUIRATINGA

3.3.90.39 - 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ficha: 0793 - Funcional: 27.813.0046-1.160 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO RECREATIVO NO ENVOLTO DO GINÁSIO REDONDO

4.4.90.51 - 2706 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00

Total da Suplementação R\$ 350.000,00

Artigo 2º Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º:

I - o superávit financeiro de acordo com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 200.000,00 da fonte 2706 Transferência Especial da União e,

II - a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade: 99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Ficha: 0712 - Funcional: 99.999.9999-9.999

9.9.99.99 - 1500 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 150.000,00

Total da Anulação R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1794/2023 de 21 de dezembro de 2022 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guiratinga/MT, 05 de junho de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 007/2024

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR MÚTUO TÉRMINO, o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.209.245/0001-72, com domicílio na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, fone (66) 3588-2000, CEP 78578-000, representado por seu prefeito constitucional, o Sr. ORLEI JOSE GRASSELLI, brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF N.º. 394.062.100.53, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte, Mato Grosso, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MANOELA MOTTA DE MELO, brasileira, casada, maior, Carteira de Identidade Civil RG. 0286758120054 MA/MT, e CPF 033.016.343-46, Rua 12, Residencial Golden Valle, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de CONTRATADA, resolvem rescindir, a partir desta data, o CONTRATO N.º. 007/2024 (contratação temporária por excepcional interesse público, firmado nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição e da Lei nº. 234/2009), deixando de exercer a função de Auxiliar Educacional de Transporte, passando esta rescisão a fazer parte integrante do contrato inicial supracitado com todas as verbas previstas na Lei Municipal nº. 234/2009.

A partir de 29 de Maio de 2024, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;

E por estarem às partes ajustadas e de comum acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Ipiranga do Norte/MT, 29 de Maio 2024.

ORLEI JOSE GRASSELLI

Prefeito Municipal - contratante

MANOELA MOTTA DE MELO

Contratada

TERMO DE POSSE 046/2024